

Fortaleza, 16 de dezembro de 2022.

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Ininga, Teresina – PI

A/C: Setor de licitações e Contratos

Ref.: Cisão da empresa FORTEL FORTALEZA para empresa DB3 SERVIÇOS.

Contrato nº 09/2020 - Processo nº23111.009439/2020-29.

Prezados,

**FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, localizada Avenida da Abolição, 4140, Sala O, Mucuripe, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.165-082, inscrita no CNPJ sob o n. 06.809.941/0001-57 neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, celebrou com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**, em 20 de junho de 2022 contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada (“STFC”) nos termos do contrato nº 09/2020.

O Grupo EB Fibra (“Alloha Fibra”) em 25 de setembro de 2020, adquiriu o controle da MOB Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 07.100.988/0001-35, estabelecida na Avenida da Abolição, 4140-B, Mucuripe, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60165-082, controladora das Companhias MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 07.870.094/0001-07, estabelecida na Avenida da Abolição, 4140, Sala B, Mucuripe, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.165-082 (“MOB”) e DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 41.644.220/0001-35, estabelecida na Avenida da Abolição, 4166, Mucuripe, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.165-082 (“DB3”) e posteriormente no ano de 2021, adquiriu a Companhia Fortel Fortaleza Telecomunicações S.A.

Fortel, MOB e DB3 passaram a integrar o mesmo grupo econômico, Alloha Fibra, o que resultou na configuração da existência de sobreposição de licenças de outorgas de STFC e SCM que, nos termos do artigo 87 da Lei n. 9.471/97 (Lei Geral de Telecomunicações, “LGT”) e do artigo 10-E e seu parágrafo único do regulamento do STFC-RSTFC, aprovado pela Resolução Anatel n. 426/2005, é proibida, devendo somente uma das empresas permanecer com a outorga, sob pena de infração regulatória.

Destarte, passou a existir a necessidade de uma adequação regulatória com fundamento na redação do RGO e observando o previsto em seu artigo 14, tendo como objeto a transferência da autorização para exploração dos serviços de STFC da Fortel para a DB3.

Em termos operacionais, a Fortel será incorporada pela Mob Serviços de Telecomunicações S.A. (“MOB Telecom”) e, em seguida, será realizada uma cisão de todo o patrimônio adquirido da Fortel pela MOB Serviços para a DB3 Serviços.

**Site:** [wirelink.com.br](http://wirelink.com.br) | **Fone:** (85) 2181.6200 / 3923.0850 **CNPJ:** 06.809.941/0001-57

**Razão:** FORTEL Fortaleza Telecomunicações S.A. – Provedor Licenciado SCM/RES.272

**Sede:** Av. da Abolição, 4140, sala O, Mucuripe, Fortaleza/CE, CEP: 60.871-210

Em termos contratuais, a DB3 sucederá a Fortel no tangente ao serviços de STFC e SCM em contratos com a Administração Pública passando a figurar como Contratada no respectivo âmbito do Contrato, ressaltando-se ainda o compromisso da DB3 em cumprir todas as condições e obrigações com o devido suporte local da Fortel, prestando os serviços com os mesmos padrões de eficiência e qualidade, de forma que a operação societária e a decorrente reorganização regulatória decorrente da adaptação compulsória à regulamentação de telecomunicações não criem ônus algum para a Contratante.

Tendo em vista o acima descrito, servimo-nos da presente para informar que a partir de janeiro de 2023 os serviços de SCM e STFC originalmente prestado pela Fortel passará a ser integralmente prestado pela DB3.

Isto posto, solicitamos que nos devolvam a presente correspondência, indicando ciência das informações ora apresentadas, bem como, a alteração contratual /aditivo para assinatura.

Certos da compreensão, aproveitamos o ensejo para renovar os mais altos votos de estima e apreço.

Cordialmente,



PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA

CPF: 262.393.533-53

FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A



PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA

CPF: 262.393.533-53

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.